



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 24 de setembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 396/2024

Ao Excelentíssimo Senhor:

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 100/2024: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO
CHRISTIANO SPADETTO
SPADETTO:00375556770
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9521/2024

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 100/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 24/09/2024 11:46:13

Procedência: Christiano Spadetto – Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 0100/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.459,80 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	096	189900000000	540.459,80

Total..... R\$ 540.459,80

Art. 2º. Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, a apuração do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 18 de Setembro de 2024.

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei nº 0100/2024 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024:

- Na Secretaria de Educação: referente à aquisição de mobiliário escolar por meio de adesão de Ata de Registro de Preços nº 014/202024 para atender as necessidades das duas escolas de tempo integral do Município.

O referido Projeto de Lei será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação da referida fonte (1899 – PROETI).

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO
SETEMBRO DE 2024

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ___/___/___	

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	26.673.406,67	26.673.406,67	1.186.617,29	315,27	19.646.277,05		7.027.129,62
150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.847.591,11	7.847.591,11	274.024,01	113,33	5.934.880,87		1.912.710,24
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	6.108.402,22	6.108.402,22	259.967,23	52,65	4.694.133,62		1.414.268,60
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 3D	1.757.000,00	1.757.000,00	35.240,37		1.583.232,14		173.767,86
154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 7D	7.028.000,00	7.028.000,00	140.961,49		6.142.553,66		885.446,34
154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%					190.295,74	190.295,74	
154200700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%							
154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR							
155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	352.000,00	352.000,00			238.319,61	238.319,61	
155100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	2.000,00	2.000,00			505.301,74	505.301,74	
155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	200.000,00	200.000,00	72.094,60		1.890,80		109,20
155300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	150.000,00	150.000,00			186.361,49		13.638,51
156900000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.000,00	3.000,00			168.316,89		
157600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.300.000,00	2.300.000,00	1.164.318,00		2.005.557,09	1.197.233,46	294.442,91
159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			281.439,93		1.197.233,46		
160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	2.471.280,00	2.471.280,00			2.471.280,00		
160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	265.000,00	265.000,00			1.062.253,92		55.388,76
160400000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENC	918.720,00	918.720,00	13.420,68		677.760,00		240.960,00
160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAG			3.180,75		107.424,13		
162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	497.000,00	497.000,00			588.045,68		
166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	965.000,00	965.000,00			177.508,20		
166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	413.000,00	413.000,00			524.985,12		
170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNI	4.600,00	4.600,00			409.822,49		
170000099999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	10.000,00	10.000,00			1.523.661,10		
17010000099999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO	810.000,00	810.000,00	563,33		160.963,89	150.963,89	
17050000000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS P					296.910,70		513.089,30
17060000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO					303.785,82	303.785,82	
17080000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUI			3.009,42		6.841,76	6.841,76	
171900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTU					106.659,09	106.659,09	
172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES À PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO I	2.105.000,00	2.105.000,00	14.076,34		1.561.025,27		543.974,73
175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CID	27.000,00	27.000,00			17.144,65		9.855,35
175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PL	852.000,00	852.000,00			400.366,41		451.633,59
175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	440.000,00	440.000,00			15.781,80		424.218,20
189900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	500.000,00	500.000,00	146.561,72		1.917.140,06	1.417.140,06	
TOTAL GERAL:	62.700.000,00	62.700.000,00	3.595.475,16		54.945.156,40	6.993.281,41	14.748.125,01



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 33003700340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.